

Fazenda Pública

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, DAS EMPRESAS AEBSERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - EPP (CNPJ Nº05.391.570/0001-73); E AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA - ME (CNPJ Nº 05.078.426/0001-81).**

A DOUTORA MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0012822-66.2019.8.16.0185**, proposta em 16/08/2019, por **AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA - ME (CNPJ Nº 05.078.426/0001-81)** e **AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.391.570/0001-73)**, que será publicado na forma da lei e afixada na sede da empresa, com a finalidade de proceder à **INTIMAÇÃO dos CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS**, para que tenham ciência da **CONVOCAÇÃO** para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005. Assim, ficam devidamente intimados os **CREDORES HABILITADOS: CLASSE I:** Inexistem credores na presente classe; **CLASSE II:** Inexistem credores na presente classe; **CLASSE III:** Banco Santander (Brasil) S.A.; Caixa Econômica Federal; Eletro Comercial Reymastar Ltda; Multistar Indústria e Comércio Ltda; Refrigeração Dufrio Com. e Import. Ltda; **CLASSE IV:** Air Master Manutenção LTDA - ME; Escrilex Serviços de Contabilidade Ltda; e **DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS** para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de **29/05/2020, às 10:00 horas, em primeira convocação e 05/06/2020, às 10:00 horas, em segunda convocação**, para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assembléx, com o início do **CREDCIAMENTO a partir das 09h00min de ambas as datas**, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, com a seguinte **ordem do dia:** a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 74; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0012822-66.2019.8.16.0185. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima que tramitam neste Juízo de Direito da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, ou, por meio de solicitação por escrito à Administradora Judicial M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representado pelo Dr. Marcio Roberto Marques (OAB/PR 65.066), através do endereço eletrônico [marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br), ou ainda, pessoalmente no escritório da Administradora Judicial, situado na Avenida Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná, mediante agendamento prévio pelo telefone (41) 3206-2754.

**Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico [credenciamento@marquesadmjudicial.com.br](mailto:credenciamento@marquesadmjudicial.com.br), no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24hs de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 10h do dia 28 de maio de 2020, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s). O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, subestabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Ademais, o PRÉ-CADASTRO também poderá ser efetuado diretamente no site desta Administradora Judicial, [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br), na aba "Credenciamento em AGC".** Ficam ainda cientes os **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, nos termos do § 5º e § 6º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que o sindicato apresente à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da mesma, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Curitiba, 05 de maio de 2020.